

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO** Avenida Nove de Julho, n.º 378 – Ribeirão Preto

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pelas Resoluções SE 18/2020, SEDUC 56/2020 e SEDUC 81/2020 para sessão de atribuição de cargo de Diretor de Escola abaixo discriminado.

DIA 23/03/2021, ÀS 9H, via Aplicativo Microsoft Teams.

## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO:**

## • <u>01 CARGO VAGO</u> - EE PROF. WALTER FERREIRA

#### Observações:

1. Todos os interessados inscritos, deverão encaminhar os documentos abaixo informados, digitalizados, em formato PDF, necessários para participação, ao e-mail Marta.Ferreira@educacao.sp.gov.br, obrigatoriamente, por meio do e-mail institucional da Microsoft Outlook/Seduc do interessado (@educacao.sp.gov.br), até as 13h do dia 22-03-2021.

#### 2. Documentos:

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Parecer da CAAS no caso de o interessado ser readaptado;
- Acúmulo de Cargos Apresentar declaração se acumula ou não cargos/funções públicos. E, em caso de o interessado acumular cargos apresentar também, declaração expedida pelo superior imediato, contendo cargo/função ocupado, regime de contratação, escolaridade exigida para o cargo/função e horário de trabalho.
- 3. Após o recebimento dos documentos, será encaminhado, neste mesmo e-mail, o link para a Atribuição por Videoconferência, com a Comissão Responsável pelo assunto.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO Avenida Nove de Julho, n.º 378 – Ribeirão Preto

- 4. A prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.
- 5. Das vedações: É expressamente vedada a atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação:
- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título (Artigo 6°, § único da Resolução SE 05 de 07-01-2020);
- Por procuração de qualquer espécie;
  - 6. Da Atribuição online: Os candidatos ficam cientificados que:
- Os recursos tecnológicos para efetuar a Atribuição por Videoconferência serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos;
- A Sessão de Atribuição ocorrerá no horário divulgado no presente comunicado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.
- 7. Eventuais necessidades de apresentação de documentos, poderão ser feitas durante a sessão, por e-mail.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2021

Marcela Aleixo da Silva Zapparolli Dirigente Regional de Ensino